



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0701001 - SEMSA

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação do Município de TOMÉ-AÇÚ PARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açu, consoante autorização da Sra. ALZIRA LINO SOARES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo nº 2021070101 – Dispensa de Licitação nº 7/2021-070101 SEMSA para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇÚ.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado. E se justifica pelos seguintes motivos, Considerando a nova Gestão de 2021, a Secretaria Municipal de Saúde de Tomé-Açu verifica a imprescindibilidade em manter os serviços aqui descritos, uma vez que o instrumento contratual, celebrado pela gestão anterior, perdeu sua vigência em **31.12.2020**, sem renovação efetivada e sem processo administrativo em andamento prevendo uma possível elaboração de termo aditivo de prazo para continuidade do fornecimento do objeto. Em tempo, esta nova Gestão da Secretaria Municipal de Saúde caracteriza o referido fornecimento como de natureza continuada, e ratifica a necessidade emergencial de aquisição com base no **DECRETO EMERGENCIAL de nº 019/2021-GPMTA de 04 de janeiro de 2021 e pelo Art. 24, IV da lei 8.666/93,**

Art. 24, Inc. IV, Lei 8.666/93 - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
Comissão Permanente de Licitação

emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Portanto, verifica-se a necessidade urgente de providências para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Tomé-Açu, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização do fiel cumprimento do futuro objeto contratual. Faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As empresas **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, CNPJ: 83.929.976/0001-70, **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI**, CNPJ: 30.949.099/0001-33 e **MERCAL COM. DE MED. & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 31.367.938/0001-78 foram quem apresentaram melhor oferta nos orçamentos consultados junto ao mercado e anexados ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresa com os seguintes valores: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, CNPJ: 83.929.976/0001-70 valor de **R\$ 75.487,00**, **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI**, CNPJ: 30.949.099/0001-33 **R\$ 60.790,00** e **MERCAL COM. DE MED. & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 31.367.938/0001-78 no valor de **R\$ 219.717,00**, perfazendo o valor global de **R\$ 355.994,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme cotação de preço e documentos acostados aos autos deste processo.

Atenciosamente,

Tomé-Açu, 12 de janeiro de 2021


Alberto Jorge Ferreira Bastos
Presidente CPL